

matrícula
162.608

ficha
01

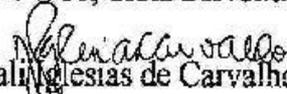
São Paulo, 18 de janeiro de 2010

Imóvel: Apartamento nº 2, localizado no térreo da Torre C, integrante do SPAZIO FELLICITÀ IMIRIM, situado na Rua Padre João Gualberto nº 581, no 23º Subdistrito - Casa Verde, contendo a área privativa de 56,4600m² e área comum de 39,9001m² (inclui garagem), com a área total de 96,3601m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,311166% no terreno condominial, matriculado sob nº 143.602, cabendo-lhe o direito ao uso de 1 (uma) vaga na garagem coletiva, para estacionamento de um automóvel, de forma indeterminada. Convenção de condomínio registrada sob nº 11.508, no Livro 3 - Auxiliar desta Serventia.

Contribuinte Municipal: 075.254.0134-9 (terreno condominial).

Proprietária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

Registro Anterior: R.689/143.602 de 01/09/2008; Condomínio: R.895/143.602 de 18/01/2010, desta Serventia.


Dorali Iglesias de Carvalho - escrevente


Julio Hideo Tomita - autorizado

Av-1. Protocolo nº 516.957, em 18/12/2009. **TRASLADAMENTO:** A aquisição do imóvel pela proprietária decorre de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), com escopo de garantia de uma dívida de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), figurando como devedora-fiduciante, CAMILA FERREIRA ALVES, brasileira, solteira, maior, assistente de compras, RG nº 32.202.684-2-SP, CPF nº 303.033.808-56, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua João Rubio, 5, Casa Verde Alta. No valor total da operação de aquisição e financiamento que a devedora celebrou com a Caixa Econômica Federal, uma parte, ou seja, R\$ 10.367,05 (dez mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) foi com recursos da conta vinculada do FGTS. São Paulo, SP, 18 de janeiro de 2010.


Dorali Iglesias de Carvalho - escrevente


Julio Hideo Tomita - autorizado

Av-2. Protocolo nº 701.547, em 16/04/2018. **CANCELAMENTO.** À vista do instrumento particular de 13 de outubro de 2017 e por autorização expressa da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo ao cancelamento do R.689/143.602, relativo à propriedade fiduciária, voltando o imóvel à titularidade de CAMILA FERREIRA

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula

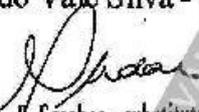
162.608

ficha

01

verso

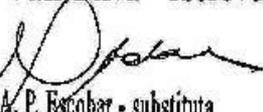
ALVES, consoante o R.688/143.602, de 01/09/2008. São Paulo, SP, 18 de abril de 2018. Analisado e editado por Mariana do Vale Silva - escrevente.


Neuza A. P. Escobar - substituta

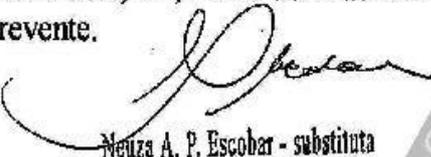
Av-3. Protocolo nº 701.548, em 16/04/2018. ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE. O imóvel, atualmente, acha-se inscrito sob o contribuinte nº 075.254.0398-8, conforme carta de sentença adiante mencionada e certidão de dados cadastrais emitida pelo Município. São Paulo, SP, 18 de abril de 2018. Analisado e editado por Mariana do Vale Silva - escrevente.


Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-4. Protocolo nº 701.548, em 16/04/2018. CASAMENTO. A proprietária, CAMILA FERREIRA ALVES casou-se, em 09 de maio de 2009, pelo regime da comunhão parcial de bens com ICARO ROBERTO FAGUNDES, passando a usar o nome de CAMILA ALVES FAGUNDES, conforme carta de sentença adiante mencionada e certidão do registro de casamento identificado pela matrícula 123364 01 55 2009 2 00095 054 0024154-51, expedida em 14 de janeiro de 2014, pelo Oficial do Registro Civil do 23º Subdistrito - Casa Verde, desta Capital. São Paulo, SP, 18 de abril de 2018. Analisado e editado por Mariana do Vale Silva - escrevente.


Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-5. Protocolo nº 701.548, em 16/04/2018. RECONHECIMENTO DE BEM COMUM. Nos autos de divórcio a que se refere a carta de sentença a seguir mencionada, por sentença de 30 de julho de 2015, o IMÓVEL foi reconhecido como bem comum do casal, CAMILA ALVES FAGUNDES e seu marido ICARO ROBERTO FAGUNDES. São Paulo, SP, 18 de abril de 2018. Analisado e editado por Mariana do Vale Silva - escrevente.


Neuza A. P. Escobar - substituta

R-6. Protocolo nº 701.548, em 16/04/2018. DIVÓRCIO E PARTILHA. Conforme carta de sentença expedida em 16 de janeiro de 2018, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, desta Comarca, nos autos do processo nº 1031702-56.2014.8.26.0001, por sentença proferida em 30 de julho de 2015, foi decretado o divórcio dos proprietários, CAMILA ALVES FAGUNDES,

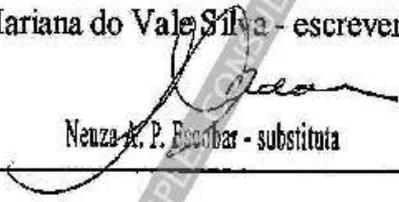
Continua na ficha 02

matrícula
162.608

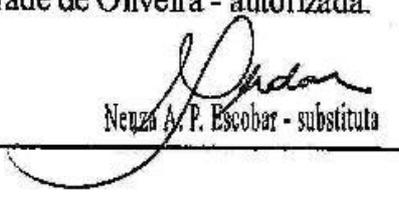
ficha
02

São Paulo, 18 de abril de 2018

analista de compras, RG nº 32.202.684-SSP/SP, CPF nº 303.038.808-56, e seu marido ICARO ROBERTO FAGUNDES, RG nº 25.884.026-SSP/SP, CPF nº 282.381.748-48, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, e ela na Rua João Rubio, 5, Casa Verde Alta, e ele na Rua Padre João Gualberto, 581, ap. 2, bloco C, Imirim, voltando ela a usar o nome de solteira, CAMILA FERREIRA ALVES, constando da partilha dos bens que o IMÓVEL, avaliado em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), foi atribuído na proporção de metade ideal a cada um. São Paulo, SP, 18 de abril de 2018. Analisado e editado por Mariana do Vale Silva - escrevente.


Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-7. Protocolo nº 705.335, em 21/06/2018. PENHORA. Conforme certidão de 21 de junho de 2018, enviada por meio eletrônico, sob protocolo PH000216737, a metade ideal (ou 50%) do imóvel foi penhorada, na referida data, nos autos nº 1031702562014826000101, da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, desta Comarca, que tem como exequente: CAMILA FERREIRA ALVES, CPF nº 303.038.808-56; como executado: ICARO ROBERTO FAGUNDES, CPF nº 282.381.748-48; como valor da dívida: R\$ 84.380,77 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), e como depositário: o Executado. São Paulo, SP, 20 de julho de 2018. Analisado por Rodrigo Haberbeck dos Santos - escrevente e conferido por Karina Andrade de Oliveira - autorizada.


Neuza A. P. Escobar - substituta